

9.1. Do cálculo do direito antidumping do grupo Jushi China
692. Os cálculos apresentados no item 4.2.1.1 deste documento indicaram a existência de dumping nas exportações das produtoras/exportadoras do grupo Jushi China para o Brasil, de US\$ 507,16/t.
693. Com os preços CIF internados ponderados do grupo, obteve-se a respectiva subcotação média ponderada de US\$ [RESTRITO] [RESTRITO] /t, demonstrada no quadro a seguir:

Subcotação Grupo Jushi China P5 (US\$/t) (Ponderada CODIP/Tipo de Cliente)
[CONFIDENCIAL][RESTRITO]

Preço CIF	[CONFIDENCIAL]
Imposto de Importação	[CONFIDENCIAL]
AFRMM	[CONFIDENCIAL]
Despesas de Internação	[CONFIDENCIAL]
Preço CIF Internado	[CONFIDENCIAL]
Preço da Indústria Doméstica Ajustado	[CONFIDENCIAL]
Subcotação	[RESTRITO]

Fonte: Grupo Jushi China e peticionária
Elaboração: DECOM

9.2. Do cálculo do direito antidumping do grupo Taishan
694. Os cálculos apresentados no item 4.2.1.1 deste documento indicaram a existência de dumping nas exportações das produtoras/exportadoras do grupo Taishan para o Brasil, de US\$ 235,31/t.
695. Com os preços CIF internados ponderados do grupo, obteve-se a respectiva subcotação média ponderada de US\$ [RESTRITO] [RESTRITO] /t, demonstrada no quadro a seguir:

Subcotação Grupo Taishan P5 (US\$/t) (Ponderada CODIP/Tipo de Cliente)
[CONFIDENCIAL][RESTRITO]

Preço CIF	[CONFIDENCIAL]
Imposto de Importação	[CONFIDENCIAL]
AFRMM	[CONFIDENCIAL]
Despesas de Internação	[CONFIDENCIAL]
Preço CIF Internado	[CONFIDENCIAL]
Preço da Indústria Doméstica Ajustado	[CONFIDENCIAL]
Subcotação	[RESTRITO]

Fonte: Grupo Taishan e peticionária
Elaboração: DECOM

9.3. Do cálculo do direito antidumping da Jushi Egito
696. Os cálculos apresentados no item 4.2.1.1 deste documento indicaram a existência de dumping nas exportações da Jushi Egito para o Brasil, de US\$ 270,47/t.
697. Com os preços CIF internados ponderados da Jushi Egito, obteve-se a respectiva subcotação média ponderada de US\$ [RESTRITO] /t, demonstrada no quadro a seguir:

Subcotação Jushi Egito P5 (US\$/t) (Ponderada CODIP/Tipo de Cliente)
[CONFIDENCIAL][RESTRITO]

Preço CIF	[CONFIDENCIAL]
Imposto de Importação	[CONFIDENCIAL]
AFRMM	[CONFIDENCIAL]
Despesas de Internação	[CONFIDENCIAL]
Preço CIF Internado	[CONFIDENCIAL]
Preço da Indústria Doméstica Ajustado	[CONFIDENCIAL]
Subcotação	[RESTRITO]

Fonte: Jushi Egito e peticionária
Elaboração: DECOM

10. DA RECOMENDAÇÃO

698. Registra-se que a indústria doméstica solicitou a aplicação dos direitos provisórios a fim de neutralizar o dano causado pelas importações de fibras de vidro a preços de dumping, sob a justificativa de que o dano material se tornaria ainda maior ao longo da investigação, com fundamento no art. 66 do Decreto nº 8.058, de 2013, conforme exposto no item 8 deste documento.

699. Assim, uma vez verificada, preliminarmente, a existência de dumping nas exportações de fibras de vidro originárias da China e do Egito, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, propõe-se a aplicação de medida antidumping provisória, por um período de até seis meses, na forma de alíquota específica, fixada em dólares estadunidenses por tonelada.

700. A proposta de aplicação da medida antidumping provisória, nos termos do art. 66 do Decreto nº 8.058, de 2013, visa impedir a ocorrência de dano no curso da investigação, considerando que as importações a preços com dumping do produto objeto da investigação continuaram ocorrendo, conforme análise contida no item 8.2 supra.

701. Conforme detalhado no item 4.2.1.3 deste documento, a produtora/exportadora Chongqing Polycomp International Corp. (CPIC China) não respondeu ao questionário do produtor/exportador. Assim sendo, a margem de dumping apurada para fins de determinação final baseou-se, em atendimento ao estabelecido no § 3º do art. 50 do Decreto nº 8.058, de 2013, na melhor informação disponível nos autos do processo, qual seja, a margem de dumping do grupo Jushi China, calculada a partir de dados primários, conforme metodologia descrita no item 4.2.1.2. deste documento.

702. A tabela a seguir apresenta o valor normal e o preço de exportação, apurados conforme o item mencionado, e a margem de dumping resultante.

Margem de Dumping

Valor Normal (US\$/t) (a)	Preço de Exportação (US\$/t) (b)	Margem de Dumping Absoluta (US\$/t) (c) = (a) - (b)	Margem de Dumping Relativa (%) (d) = (c)/(b)
[RESTRITO]	[RESTRITO]	507,16	[RESTRITO]

Fonte: tabelas anteriores
Elaboração: DECOM

703. Tendo em vista o exposto, o direito antidumping provisório recomendado para CPIC China será igual à margem de dumping calculada.

704. E no que concerne às demais empresas desconhecidas ou não identificadas, o direito provisório também foi calculado com base na maior margem calculada.

705. Ressalte-se que, de forma a permitir a aplicação do direito antidumping provisório pelo prazo de seis meses, de acordo com o disposto no § 8º do art. 66 do Decreto nº 8.058, de 2013, os direitos recomendados com base na margem de dumping foram calculados aplicando-se redutor de 10%.

706. Dessa forma, recomenda-se o seguimento da investigação com a aplicação dos direitos provisórios específicos nos seguintes termos:

Direito Antidumping Provisório		
País	Produtor/Exportador	Direito antidumping alíquota específica (US\$/t)
China	Jushi Group Co., Ltd, Jushi Group Chengdu Co., Ltd e Jushi Group Jiujiang Co., Ltd	456,44
	Taishan Fiberglass Inc, Taishan Fiberglass Zibo Inc. e Taishan Fiberglass Zoucheng Inc	211,78
	Chongqing Polycomp International Corp. (Cpic)	456,44
	Amp Composites Co Limited	426,47
	Anquiu Industry Co; Ltd	
	Chang Zhou Matex Composites Co., Ltd	
	Changshu Dongyu Insulated Compound Materials Co.,Ltd	
	Changshu Dyf International Trading Co., Ltd	
	Changzhou Pro-Tech Trade Co.,Ltd.	
	Changzhou Utek Composite Co., Ltd	
	Changzhou Zhongjie Composites Co.,Ltd.	
	Cnbm International Corporation	
	Huierjie New Material Technology Co., Ltd	
	Jiangxi Meta Technology Development Co., Ltd	
	Jiujiang Beihai Fiberglass Co., Ltd.	
	Qingdao Joint Chemicals Co., Ltd	
	Shanghai Orisen New Materials Technology Co., Ltd.	
	Shanghai Sanviz Technical Services Co Ltd	
	Sichuan Chang Yang Composites Company Limited	
Egito	Svasia Limited Co.	
	Utek-Dele Technology Changzhou Co., Ltd	
	Weiyuan Beshine Trading Co., Ltd	
	Yw-Huhe Trading Company	
	Demais	456,44
	Jushi Egypt For Fiberglass Industry S.A.E.	243,42
	Demais	243,42

Elaboração: DECOM.

